

MUNICIPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº 25/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA,
HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E
INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE
CLIMATIZADORES**

MUNICIPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº 25/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA,
HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E
INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE
CLIMATIZADORES**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

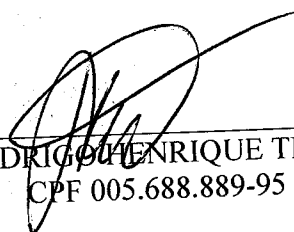
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
02	MÃO DE OBRA DE DESENTUPIMENTO DE RAMAL DE ESGOTO
03	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE TELEFONIA
04	MÃO DE OBRA E CONSERTOS HIDRÁULICOS
05	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR ATÉ 12000 BTU, INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO
06	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE 18000 ATÉ 24000 BTU, INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO
07	MÃO DE OBRA PARA HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADOR, INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO

Justificativa: A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter os espaços físicos do município em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações elétricas dos prédios municipais.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se haver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 29 de julho de 2022.


RODRIGO HENRIQUE TIMM
CPF 005.688.889-95

Pesquisa de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES

Razão Social: FLA DÊNI R FARIAS EIRELI
 CNPJ: 13.169.174/0001-24
 Endereço: RUA ANITA GARIBALDI Nº 714
 Cidade/UF: PALMITOS SC CEP: 89 887-000
 Telefone(s): 49 9 8837 8099

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.
01	HR	MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.	78,00
02	HR	MÃO DE OBRA DE DESENTUPIMENTO DE RAMAL DE ESGOTO.	68,00
03	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE TELEFONIA.	70,00
04	HR	MÃO DE OBRA E CONSERTOS HIDRÁULICOS.	77,00
05	UN	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR ATÉ 12000 BTU, INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO.	460,00
06	UN	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE 18000 ATÉ 24000 BTU, INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO.	500,00
07	UN	MÃO DE OBRA PARA HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADOR, INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO.	320,00

LOCAL E DATA

04-07-22



Assinatura do responsável

Pesquisa de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES

Razão Social: Fernando Luiz Biehl
 CNPJ: 24.348.608/0001-70
 Endereço: L. Três Pinheiros
 Cidade/UF: Palmitos SC CEP: 49.887-000
 Telefone(s): 49.984.2566/81

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.
01	HR	MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.	74,00
02	HR	MÃO DE OBRA DE DESENTUPIMENTO DE RAMAL DE ESGOTO.	76,00
03	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE TELEFONIA.	70,00
04	HR	MÃO DE OBRA E CONSERTOS HIDRÁULICOS.	70,00
05	UN	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR ATÉ 12000 BTU, INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO.	500,00
06	UN	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE 18000 ATÉ 24000 BTU, INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO.	509,00
07	UN	MÃO DE OBRA PARA HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADOR, INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO.	350,00

LOCAL E DATA

06/07/2022

FERNANDO LUIZ BIEHL
 CNPJ 24.348.608/0001-70
 I.E. 258.919.132

Fernando L. Biehl
 Assinatura do responsável

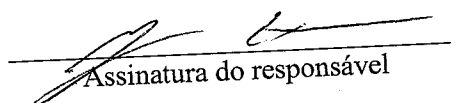
Pesquisa de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES

Razão Social: Miriam Herms Auto Elétrica
 CNPJ: 10.633.729/0001-59
 Endereço: Rua 1º de maio 173
 Cidade/UF: Palmitos SC CEP: 89887000
 Telefone(s): 4936473404

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.
01	HR	MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.	70.00
02	HR	MÃO DE OBRA DE DESENTUPIMENTO DE RAMAL DE ESGOTO.	72.00
03	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE TELEFONIA.	74.00
04	HR	MÃO DE OBRA E CONSERTOS HIDRÁULICOS.	76.00
05	UN	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR ATÉ 12000 BTU, INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO.	450.00
06	UN	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE 18000 ATÉ 24000 BTU, INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO.	490.00
07	UN	MÃO DE OBRA PARA HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADOR, INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO.	300.00

LOCAL E DATA 06/07/22


Assinatura do responsável

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 03 de agosto de 2022


Dair Jocely Engenheiro
Prefeito Municipal
Dair Jocely Engenheiro
Prefeito de Palmitos

Protocolo

Pregão Presencial nº 25/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 18/08/2022
Data de abertura dos envelopes: 18/08/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: _____

Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: _____ / _____

RG ou CPF do responsável

Rua: _____

Cidade: _____ UF: _____

_____/_____/_____ :_____
Data da retirada hora

CEP: _____

Assinatura do responsável

Fone: (____) _____ - _____

E-mail: _____

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO

Tipo de Licitação: **Pregão Presencial Para Registro de Preço.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 18/08/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 18/08/2022, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1 OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIAMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES**, em conformidade com as características descritas no Anexo I.

2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

2.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

2.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

3 APRESENTAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (razão social) CNPJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (razão social) CNPJ:
---	--

3.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.





3.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

4 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Serão admitidas a participar desta Licitação as interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma licitante.

4.3 Será admitido, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

4.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente**, os documentos especificados nos itens a seguir:

4.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante com foto; ou

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

4.4.2 Os documentos declinados no subitem 4.4.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, os mesmos deverão estar autenticados.

4.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

4.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo IV).

4.7 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

4.8 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.9 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.**

4.10 Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.11 Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

5 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) **impressa**, preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

5.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto no Item 1.1, sob pena de desclassificação.**

5.2.1 Quando for o caso, poderão ser acrescidas referências que a proponente considerar necessárias, desde que não subtraíam as especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo sua perfeita identificação pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser

fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) desta Licitação.

5.2.3 A falta de data, assinatura ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim.

Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".

5.3 A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

6 HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

6.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federal.

6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Estadual.

6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal.

6.1.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).

6.1.8 As certidões negativas do domicílio ou sede da licitante devem estar válidas na data de apresentação dos envelopes.

6.1.9 É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos itens 6.1.3 a 6.1.7 acima, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Município de Palmitos, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.1.10 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo VII).

6.1.11 Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo VIII).

6.1.12 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.12.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.13 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VI).

6.1.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

6.1.14.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

6.1.14.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.2 Ao Pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

6.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedado, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.5 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME, EPP ou MEI, por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

OBSERVAÇÃO:

- A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, em via original, ou se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- B) Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.
- C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7 ENTREGA DOS ENVELOPES

- 7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente.
- 7.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceito a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo.
- 7.2.1 O Município de Palmitos e a Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem entregues para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, junto ao Setor de Licitações.
- 7.2.2 Portanto, mesmo que a postagem nos correios tenha ocorrido em data e horário anterior àqueles disciplinados neste edital, se os envelopes não estiverem no departamento de licitações tempestivamente, haverá a abertura dos envelopes recebidos, não sendo cabível qualquer recurso para admissão dos documentos postados, mas não recebidos em tempo hábil.
- 7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.
- 7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

8 ABERTURA E JULGAMENTO

- 8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes e das licitantes participantes, procedendo como adiante indicado.
- 8.2 Realizar-se-á o credenciamento das interessadas ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.
- 8.2.1 A não comprovação de que possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.
- 8.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é ME, EPP ou MEI (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.
- 8.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes que os entregaram até o dia e horário aprazados no Edital.
- 8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos entregues, procedendo, em seguida, à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.
- 8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por Item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor valor.
- 8.4.3 Na hipótese do não atendimento ao subitem 8.4.2, o pregoeiro classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.
- 8.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será oportunizado para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior preço.
- 8.4.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.
- 8.4.4.2 Fica ao encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).
- 8.4.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.
- 8.4.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 8.4.4.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

8.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.4.6 Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será declarada vencedora do certame.

8.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe multa de 2% sobre o valor da proposta apresentada, e retomando a licitação na forma do item 8.4.9.

8.4.9 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

8.4.10 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **ME, EPP ou MEI** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **ME, EPP ou MEI**, na forma do inciso I deste item, serão convocados os remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do parágrafos 2º, do art. 44, da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME, EPP ou MEI** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.11 O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º, da LC 123/2006).

8.4.12 Na hipótese de não contratação, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.13 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **ME, EPP ou MEI**.

8.4.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.15 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante neste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
- c) apresentar valores manifestamente inexequíveis.

8.4.16 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante prove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
 - b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.
- 8.5.2 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **ME, EPP ou MEI**:
- a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;
 - b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:
 - b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou
 - b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **ME, EPP ou MEI** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por

igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, paragrafo 1º, Lei nº 123/06).

8.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, a licitante **ME, EPP ou MEI** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizará renúncia ao direito de recorrer.

8.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão constatados as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

9 RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

9.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 Identificada a situação prevista no item anterior, poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 Os recursos e as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo pela Autoridade competente, somente ocorrerá após apreciação e decisão recursal.

10.3 Homologado o resultado pelo Município, a(s) licitante(s) vencedora(s) e as demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comparecer no Departamento de Licitações do Município e assinar a referida Ata.

10.3.1 Poderão ser contratadas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições da primeira colocada, observando-se o seguinte:

a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

10.3.2 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.4 A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

10.4.1 Nas hipóteses de recusa da(s) adjudicatária(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assiná-la, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

10.5 No caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

10.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja

devidamente justificada e comprovada a vantagem, e também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

11.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

11.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11.4 O Município monitorará e poderá rever o(s) preço(s) registrado(s) a qualquer tempo, em decorrência da redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou, de fato, que eleve os custos do(s) item(ns) registrado(s).

11.4.1 O Município convocará a(s) fornecedora(s) para negociar o(s) preço(s) registrado(s) e adequá-lo(s) ao(s) preço(s) de mercado, sempre que se verificar aquele(s) acima deste(s).

11.4.2 Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

11.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

11.4.4 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.

11.5 A contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.

11.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.7 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12 PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

12.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, em horário de expediente, conforme endereço especificado em solicitação.

12.2 A cada final de mês a proponente vencedora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente aos serviços prestados, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

12.3 O(s) serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

12.3 Se o(s) serviço(s) não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

12.4 O recebimento do(s) serviço(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da(s) fornecedora(s) em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

13 CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

13.2 A contratada será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a repará-los, ou a indenizar a Administração e/ou a terceiros do prejuízo causado.

13.3 Havendo variação de preços de mercado, que inviabilize o cumprimento na forma licitada, a contratada deve informar o órgão solicitante antes do recebimento das Autorizações de Execução.

14 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

- 14.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 14.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.
- 14.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

15.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

15.3 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 Caberá à CONTRATADA:

16.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

16.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

16.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

16.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

16.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

16.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

16.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

16.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

16.2 Caberá ao MUNICÍPIO:

16.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

16.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

16.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

16.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Geraldo Henrique Wahlbrink e Juarez Rossini e as Sras. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e Anacleto Secchi e como Fiscais o Sr. Joubert Luiz Zanatta e as Sras. Marlene Maron Back e Chirlei Steffens Pedó, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento

e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

17.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

18 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

18.1 É obrigação da contratada:

18.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

18.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

18.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

18.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

18.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

18.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

18.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

19.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.8 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

19.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

19.11 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração para Habilitação;
- d) Anexo IV - Declaração de ME, EPP ou MEI;
- e) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço;
- f) Anexo VI - Declaração Quadro Societário;

- g) Anexo VII - Declaração de Idoneidade;
- h) Anexo VIII – Declaração de Trabalho do Menor;
- i) Anexo IX - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19; e
- j) Anexo X - Proposta de Preços (modelo).

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

Palmitos – SC, 03 de agosto de 2022.

DAIR JOCELY Assinado de forma
digital por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
87991 Dados: 2022.08.03
09:04:54 -03'00'

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal



Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221



17

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

A REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE EM MANTER OS ESPAÇOS FÍSICOS DO MUNICÍPIO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SERVIÇOS INTEGRADOS ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por Item**.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.
01	1.200	HR	MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.	72,00
02	600	HR	MÃO DE OBRA DE DESENTUPIMENTO DE RAMAL DE ESGOTO.	72,00
03	300	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE TELEFONIA.	70,00
04	600	HR	MÃO DE OBRA E CONSERTOS HIDRÁULICOS.	73,00
05	40	UN	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR ATÉ 12000 BTU, INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO.	460,00
06	25	UN	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE 18000 ATÉ 24000 BTU, INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO.	500,00
07	250	UN	MÃO DE OBRA PARA HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADOR, INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO.	320,00

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a)
Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº
_____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer
e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

Declaração ME, EPP ou MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, às ____:____ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº ____/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, situada na _____, na cidade de _____ - _____, CEP _____, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 25/2022.

Item 01 – _____, Quantidade - _____. Unidade de medida - _____.

1º. Colocado – Empresa _____, no valor de _____;

2º. Colocado – Empresa _____;

3º. Colocado – Empresa _____.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 25/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.
- 4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
- 5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.
- 5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

- 6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.
- 6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.
- 7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.
- 7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).
- 7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
- 7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.
- 7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.
- 7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmitos (SC), em

Prefeito Municipal

Fornecedor

Assessor Jurídico

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À (Entidade de Licitação)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

(Local e Data)

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

1 Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:

1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.

1.2 Instituem protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.

1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.

1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado “grupo de risco” da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2020, e disposições posteriores.

1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).

1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no “grupo de risco”, com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.

1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.

1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

OBJETO:

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade/UF:		CEP:	
Telefone(s):			

Item	Especificação	Marca	Quant	Unid.	Preço Unit.. RS
1					

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:	
CPF e RG:	
E-mail:	

Data e Local

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURACNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC**PARECER JURÍDICO****Processo Administrativo:**
Processo de Licitação: 67/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 25/2022-PR
Data do Processo: 03/08/2022
Data da Abertura das Propostas: 18/08/2022
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 03/08/22



Assinatura do Responsável

José Stefani
Advogado Jurídico
OAB/SC 40.221

Re: Edital manutenção elétrica



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Data 17-07-2022 15:17

Prezados,

Da análise da minuta do edital licitatório modalidade Pregão Presencial tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES," constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

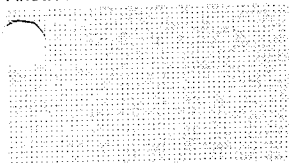
Em qui., 14 de jul. de 2022 às 09:11, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Segue anexo edital para manutenção elétrica, hidráulica, para análise.

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



DECRETO Nº 35/2022.
De 05 de maio de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº 35/2022

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2021.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Stefani
Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22
Ato: Decreto n 36/22
Período da Publicação: 05/05/22
a 12/05/22

MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 05/05/22

Paulo A. Urqueta Gomez
PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 2 de 2

Decreto nº 35/2022

Rua Independência, 100, Centro
(49) 3618-8370(00)-47

palmitos.sc.gov.br

facebook.com/governodopalmitos

(49) 3647-9600

CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica:

Aline Carina Pottker Zemiani

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 09/11 a 12/11 de 2021.

Carga horária: 12 horas

CNPJ 105088430002-38



BLL COMPRAS

Dudson Séraine

Vice-Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 25/2022 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 67/2022
Data do Processo: 03/08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 67/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2022, de 05/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/08/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 25/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES

Palmitos, 3 de Agosto de 2022.

Aline Carolina Fochter Zentari
Assinatura do Responsável

Aline Carolina Fochter Zentari
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0602/22
Ato: AVISO DE LICITAÇÃO Nº 67/22
Período da Publicação: 03/08/22
a 10/08/22

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 03/08/22

Responsável

Paulo A. Urqueta Gomez
PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Aline B

Socle

Palmitos**PREFEITURA****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2020**

Publicação Nº 4083046

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 11384B560FDFDC1A4CA179565D70EB2EA483FDE1

MUNICÍPIO DE PALMITOS

2º Termo Aditivo ao Contrato: nº 63/2020. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A. Vigência: 03/08/2022 a 03/08/2023. Valor Reajustado Mensal: R\$ 6.431,33. Palmitos 03/08/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 92/2021

Publicação Nº 4082703

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 26/2021. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, PROJETOR MULTIMÍDIA, SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR, CABO HDMI, QUADRO BRANCO, SOUNDBAR E LOUSA DIGITAL GTX. Contratada: JOÃO RICARDO COPETTE J6316576846. Licitante declarada vencedora para o item 02 do certame, após cancelamento da Ata de Registro de Preço da empresa primeira colocada. Valor Unitário R\$: 4.500,00. Vigência: de 03/08/2022 a 17/12/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PROCESSO LICITATÓRIO 66/2022

Publicação Nº 4082513

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E0767FCACEDAAFC0CF131C1781BEFA95827C13E3

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 66/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 24/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Data final da entrega dos envelopes: 17/08/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 17/08/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 03 de agosto de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 67/2022

Publicação Nº 4084027

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BB6E381C601DC27EC158C258DB08EF70BC112B10

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 67/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES. Data final da entrega dos envelopes: 18/08/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 18/08/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 03 de agosto de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

*palmitos**Sou**3*

Ouro

**MUNICÍPIO DE OURO / SC
PREGÃO PRESENCIAL N. 0047/2022**

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 19/08/2022, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0081/2022, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0047/2022, do tipo menor preço por item, com execução parcelada. **Objeto:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Pregos COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, para contratação de mão de obra especializada de eletricitista e aquisição de materiais elétricos para manutenção e reparos nas edificações públicas do município de Ouro/SC, conforme descrito no anexo I do edital. **Obtenção do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br; **www.ouro.sc.gov.br**. **Informações:** (49) 3559-7000. Município de Ouro/SC, 03/08/2022. Claudir Duarte, Prefeito Municipal. Registro no TCE: 57E7053AD16BACB218366EB85EFBB4FD-CA756A51

Cod. Mat.: 844963

Palhoça

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada do Preços nº 212/2022.
Objeto: Contratação de empresa para Drenagem de águas pluviais da Servidão Barbosa, Bairro: Enseada da Pinheira - Palhoça/SC; Contratação de empresa para Fornecimento de material à mão de obra para execução de Drenagem da Servidão José Germano Schlichting, Bairro: Guarda do Cubatão - Palhoça/SC. Abertura: 22/08/2022 às 14h00min.
Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.sc.gov.br Palhoça, 03 de Agosto de 2022.
EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 844923

Palmitos

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 66/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 24/2022. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Data final da entrega dos envelopes: 17/08/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 17/08/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 03 de agosto de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 844859

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 67/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2022. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES. Data final da entrega dos envelopes: 18/08/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 18/08/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 03 de agosto de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 844971

Planalto Alegre

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL**

Registro no TCE: 762BE576E12519985636F870D32EC2BA-DA099AC6. Processo Adm. Nº. 076/2022, Tomada de Preço Nº 076/2022. Tipo: Menor Preço Global. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM MONUMENTO

JUNTO À PRAÇA MUNICIPAL DE PLANALTO ALEGRE. Entrega e abertura das Propostas: 08:00hs do dia 19 de agosto de 2022. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 380 – Centro, Planalto Alegre, SC, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:10 às 17:10 horas, ou pelo fone (49) 3335-0066 e no site: v.br www.planaltoalegre.sc.gov.br. Planalto Alegre, SC, 03 de agosto de 2022. SADI DALLACORTTE – Prefeito.

Cod. Mat.: 845105

Porto União

**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 183/2022**

Extrato de Edital de Concorrência 007/2022
Código registro TCE: 1FC640A7A0DDFEEA782CAAC91AEB6A-16DCDCB57D
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, com adjudicação para EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO-CENTRO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 08 de setembro de 2022 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, data e horário. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 03 de agosto de 2022.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 844873

**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 180/2022**

Retificação de Edital de Concorrência Pública 006/2022 – ALTERADO 1.
Código registro TCE: EB44C5CB1729910546945600A5887E-942CBE3EE0
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado, a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 09 de setembro de 2022 às 08h29min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 03 de agosto de 2022.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 844874

Rancho Queimado

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - Aviso de Licitação Deserta - Processo Licitatório nº 63/2022 – Tomada de Preços nº 08/2022 - Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação em lajotas, drenagem e sinalização viária da Rua Augusta Schlemper Fertig – Etapa 2, no Rio Capivaras, em Rancho Queimado/SC, através do Contrato de Repasse Federal nº 923590/2021, firmado pelo Município junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida do Próprio Município, Rancho Queimado, 03 de agosto de 2022. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi. Prefeita Municipal.
Cod. Mat.: 844879

Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO NR 105/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO NR 27/2022
A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto trata-se de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DE USO EMERGENCIAL, QUE

CONSTAM NA LISTA DA CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED (PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE PACIENTES DESTA MUNICÍPIO. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00h do dia 04/08/2022, às 08:30h do dia 17/08/2022. Abertura da sessão: dia 17/08/2022 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.bnc.org.br. O inteiro teor desta Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, e no site: riocampodocampo.atende.net. Rio do Campo, 03 de agosto de 2022. Adilson Deretti – Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Cod. Mat.: 845101

São Francisco do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo: **LICITAÇÃO Nº 110-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP** Tipo menor Preço por ITEM
OBJETO: Fornecimento via registro de Preços de gêneros alimentícios e gás de cozinha P-13 para consumo, para a organização do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina na cidade de São Francisco do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Data e horário para início da entrega das propostas:** 04 de agosto de 2022 às 08:00h. **Data e horário limite para entrega das propostas:** Dia 16 de agosto de 2022 às 08:30HS. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** Data/Hora: 16 de agosto de 2022 às 09:00h. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, das 08h às 14h, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br https://diariomunicipal.sc.gov.br/site" https://diariomunicipal.sc.gov.br/site São Francisco do Sul, 03 de agosto de 2022.
Carlos Roberto Nunes
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Cod. Mat.: 844888

São Ludgero

**MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 060/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS EM REPAROS, CONSERTOS E MANUTENÇÕES DE PNEUS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS VINCULADOS A FROTA MUNICIPAL. Data da Abertura do Processo Licitação: 22/08/2022 Horário da Abertura do Processo Licitação: 14h00min O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrack, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800. São Ludgero (SC), 03 de Agosto de 2022.
Ibaneis Lembek
Prefeito de São Ludgero
Código registro TCE: 9A42C791D07F84B631545A6C8F3E-28B454926AAE
Cod. Mat.: 845033

São Miguel do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATORIO Nº 173/2022
CONCURRENCIA Nº 10/2022
O Município de São Miguel do Oeste/SC, a partir da Secretária Adjunta de Administração, leva ao conhecimento dos interessados

Almeida

sochi

9

Protocolo

Pregão Presencial nº 25/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES.

Data final para entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 18/08/2022
Data de abertura dos envelopes: 18/08/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epígrafa.

PREENCHIMENTO

Razão Social: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME

FABIO PROVENCE
Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 12.572.403/0001-94

020.282.019-08

Rua: JOAQUIM NABUCO, 841

RG ou CPF do responsável

Cidade: PINHALZINHO UF: SC

15/08/2022 15:30
Data da retirada hora

CEP: 89870-000

Assinatura do responsável

Fone: (49) 3366-2243

E-mail: eletrolightprovence@hotmail.com

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Almeida

Sociedade

4

9

Protocolo

Pregão Presencial nº 25/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 18/08/2022

Data de abertura dos envelopes: 18/08/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: ESAU JOSIMAR BARBOSA 06153145908

Esau Josimar Barbosa

Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 15- 765-531/0001-42

062.531.459-08

RG ou CPF do responsável

Rua: Salgado Filho nº 378

Cidade: Caibi UF: SC

12/08/ 2022
Data da retirada

14:00
hora

CEP: 89.888-000

Assinatura do responsável

Fone: (49) 99822-3344

E-mail: Esaujbarbosa@gmail.com

ATENÇÃO
Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Aline B

Soch

41

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
ESAU JOSIMAR BARBOSA

CPF
062.531.459-08

CNPJ
15.765.531/0001-42

Data de Abertura
24/06/2012

Nome Empresarial
ESAU JOSIMAR BARBOSA 06253145908

Nome Fantasia
MUNDO DA ELETRICA CAIBI

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
24/06/2012

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89888-000	RUA SALGADO FILHO	378	SALA B
Bairro	Município	UF	
CENTRO	CAIBI	SC	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/06/2012	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de material elétrico
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Handwritten signature
Aline B

Handwritten signature
soc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1556005294

ESAU JOSIMAR BARBOSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 4843591 SSP SC

CPF
 062.531.459-08

DATA NASCIMENTO
 06/06/1986

FILIAÇÃO
 IILDO JOSE BARBOSA
 SEBILA BARBOSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 04205327046

VALIDADE
 21/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
 02/10/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CHAPECO, SC

DATA EMISSÃO
 11/01/2018

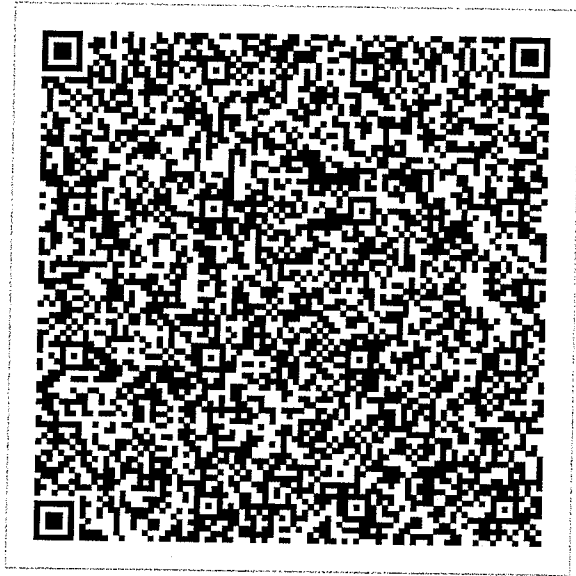
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

12785816694
 SC130387380

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

Aline B

[Handwritten signature]

Soclo

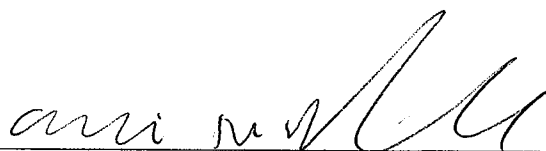
ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022


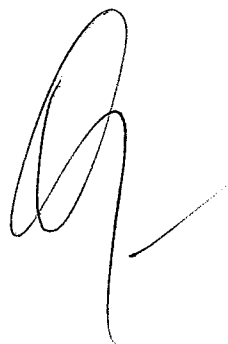
Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa ESAU JOSIMAR BARBOSA 06253145908, inscrita sob o CNPJ 15.765.531/0001-42 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Caibi, em 18 de agosto de 2022.



Assinatura e identificação do declarante
Esau Josimar Barbosa



Almeida

Socli

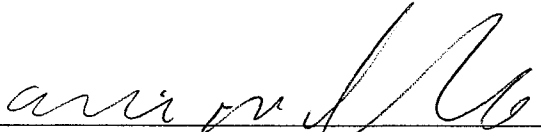
ANEXO IV



PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

Declaração MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa ESAU JOSIMAR BARBOSA 06253145908, inscrita sob o CNPJ 15.765.531/0001-42 é **MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Certificado da condição de Microempreendedor Individual(CCMEI).

Caibi, em 18 de agosto de 2022.


Assinatura e identificação do declarante
Esau Josimar Barbosa

Almeida


Sede

9

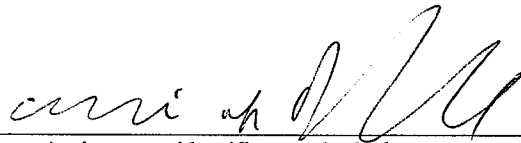
ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

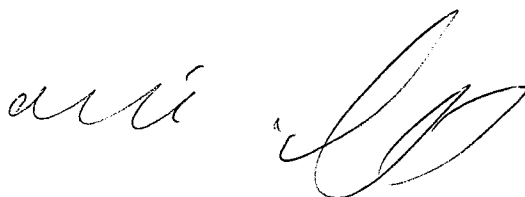
Credenciamento

Através da presente, credenciamos o Sr. Esaú Josimar Barbosa, portador da Cédula de Identidade nº 4.843.591 e CPF sob nº 062.531.459-08, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ESAU JOSIMAR BARBOSA 06253145908, inscrita sob o CNPJ nº 15.765.531/0001-42 bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Caibi, em 18 de agosto de 2022.


Assinatura e identificação do declarante
Esaú Josimar Barbosa

Almeida



Sadi



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
CNPJ nº 12.572.403/0001-94



FABIO PROVENCE nacionalidade brasileira, nascido em 17/05/1978, solteiro, empresário, CPF nº 020.282.019-08, carteira de identidade nº 3437391, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 841, casa, Distrito de Machado, Pinhalzinho, SC, CEP 89870000, Brasil.

TATIANE SCHMATZ nacionalidade brasileira, nascida em 27/06/1982, solteira, empresaria, CPF nº 042.463.799-56, carteira de identidade nº 4077377, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, 841, casa, Distrito de Machado, Pinhalzinho, SC, CEP 89870000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204987045, com sede Rua Joaquim Nabuco, 841, Casa., Distrito de Machado Pinhalzinho, SC, CEP 89870000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.572.403/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **FABIO PROVENCE**, detentor de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **FABIO PROVENCE** vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **TATIANE SCHMATZ**, da seguinte forma: pagos em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: **TATIANE SCHMATZ**, com 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **TATIANE SCHMATZ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira- A sociedade gira sob o nome empresarial:
ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA

Cláusula Segunda- A sociedade tem sua sede no endereço : Rua Joaquim Nabuco, 841, casa., Distrito de Machado, Pinhalzinho, SC, CEP 89.870-000.

Req: 81000000469124

Página 1

Almeida

Blasco Borges Barcellos

Tatiane Schmatz



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/04/2020

Arquivamento 20204411599 Protocolo 204411599 de 07/04/2020 NIRE 42204987045

Nome da empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186216944808309

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/04/2020



AS

Soc

47

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnScA9E1cBk3uCV-gw&chave2=Ug8cwwspn_-ckgJ5CVn1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02028201908-FABIO PROVENCE|04246379956-TATIANE SCHMATZ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
CNPJ nº 12.572.403/0001-94

que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula Décima Terceira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quinta - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta- As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas em comum acordo ficando eleito desde já o Foro da Comarca de Pinhalzinho- SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PINHALZINHO, 6 de abril de 2020.

FABIO PROVENCE

TATIANE SCHMATZ

Req: 81000000469124

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/04/2020

Arquivamento 20204411599 Protocolo 204411599 de 07/04/2020 NIRE 42204987045

Nome da empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186216944808309

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/04/2020

Solo

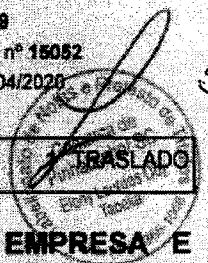
48



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC
 CNPJ 75.312.744/0001-40 - Av. Brasília, 1203, Centro, CEP 89870-000
 notario@cartoriozpo.com.br - Fone (49) 3366.1048
 Elony Lourdes Ody - Tabeliã - CPF 648.891.869-15
 www.cartoriozpo.com.br

Livro: 098
 Folha: 099
 Protocolo nº 15052
 Data: 15/04/2020

PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA ADMINISTRAR EMPRESA E MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA.



SAIBAM todos quantos esta **PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA ADMINISTRAR EMPRESA E MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA** virem que, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020), sob protocolo nº 15052, neste Tabelionato, comparece como **OUTORGANTE** a empresa **ELETRON LIGHT PROVENCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 841, bairro Distrito de Machado, Pinhalzinho/SC, conforme certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, NIRE 42 2 0498704-5 autenticação 143917/2020-01, representada pela sua proprietária a pessoa de **TATIANE SCHMATZ**, brasileira, solteira, secretária, filha de Irineu Schmatz e Rosalia Romana Schmatz, nascida aos 27/06/1982, portadora da CNH/SC registro 03902149763, expedida em 11/7/2016, RG. 4077377-SSP/SC, CPF 042.463.799-56, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, 841, no Distrito de Machado, Pinhalzinho/SC A pessoa presente, identifica-se como a própria mediante documentos apresentados e mencionados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pelo proprietário da empresa outorgante foi dito que faz seu **PROCURADOR: FABIO PROVENCE**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, filho de Silvio Provence e Maria Salete Provence, nascido aos 17/05/1978, portador da CNH/SC registro 02778288200, expedida em 09/11/2016, RG. 3437391-SSP/SC, CPF 020.282.019-08, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 841, bairro Distrito de Machado, Pinhalzinho/SC; **(PODERES)** Para o fim especial de administrar e movimentar a conta nº 22.800-1 agência nº 3036 junto a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu - SICOOB CREDITAIPU, e conta nº 32.249-0 agência 1392-7 junto ao BANCO DO BRASIL, em nome da empresa outorgante; Podendo para tanto, representar perante Cooperativas de Crédito e/ou bancos, apresentar e retirar documentos, depositar e retirar quaisquer quantias mediante recibos, passar recibos e dar quitações, assinar requerimentos, solicitar informações de saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, baixar, cancelar, emitir e assinar cheques, receber cheques nominais, endossar cheques, solicitar cartão para movimentação de conta bancária, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, atualizar cadastros e trocas de senhas, inclusive movimentar a conta através do ambiente virtual com acesso ao internet banking; efetuar transferências online de valores e, assinar qualquer documento para concretização do ato bancário; representar a empresa em licitações, tomadas de preço, pregão em qualquer município; representar a empresa em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, perante o INSS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Polícia Federal, Junta Comercial, CELESC, CASAN, DETRAN, Empresa de Correios, Tabelionatos e empresas concessionárias de serviços públicos, sindicatos; emitir Notas Fiscais Eletrônicas, efetuar certificação digital ICP-Brasil, bem como assiná-lo, assinar correspondência, requerimentos e outros papéis decorrentes da atividade de administração, admitir e despedir empregados, assinar as respectivas carteiras de trabalho e contratos, representá-la em juízo e fora dele, em qualquer instância ou tribunal, na Justiça do Trabalho; constituir procuradores com poderes para o foro em geral, os da cláusula "Ad" e "Extra-Judicia"; propor e variar de ações, acordar, transigir, desistir, recorrer, interpor recursos, requerer falências, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de crédito, firmar compromisso, ainda requerer e assinar todos os tipos de papéis/documentos, apresentar documentos, comprar e vender mercadorias,

A cópia que a presente reprográfica é cópia autêntica e com a original
 Alina Caroline
 AITOS - SC 18 / 08 / 2022
 Município de Palmitos

Alina Caroline
aris
WLA
Soci
 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC

Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 18 / 108 / 2022

Aline Carina

Aline Carina Pottker Zemiani
 Mat. n° 959801
 Município de Palmitos

Aline B

curi h

solo



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO – SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 67/2022

Pregão Presencial nº 25/2022

A empresa ELETRO LIGHT PROVENCE, CNPJ sob nº 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 841, Distrito De Machado, Pinhalzinho-SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação em pauta e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pinhalzinho, 16 de agosto de 2022.

Almeida

FABIO PROVENCE
CPF: 020.282.019-08
3437.391 SSP/SC

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Rua: Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

uni n Socle



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
CNPJ: 12.572.403/0001-94
IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Casa,
Distrito de Machado
PINHALZINHO – SC 89870-000
FONE: (49) 3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EMPRESA: Eletro Light Provence LTDA

CNPJ: 12.572.403/0001-94

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, 841, bairro DISTRITO DE MACHADO

CIDADE: Pinhalzinho - SC

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas, que a empresa **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.572.403/0001-94, por meio de seu representante legal, ser MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos declaramos conhecer.

Pinhalzinho, SC, 16 de Agosto de 2022.

TATIANE

SCHMATZ:04246
379956

Assinado de forma digital por
TATIANE
SCHMATZ:04246379956
Dados: 2022.08.16 10:08:46
-03'00'

TATIANE SCHMATZ
042.463.799-56

AIDE FATIMA
STROEHER
BRANCHER:5
4338930900

Assinado de forma
digital por AIDE
FATIMA STROEHER
BRANCHER:543389309
Dados: 2022.08.16
09:53:20 -03'00'

AIDE FATIMA STROEHER BRANCHER
CRC: 1SC020785/O-0

Aline B

Assinado de forma digital por AIDE FATIMA STROEHER BRANCHER



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204987045	CNPJ 12.572.403/0001-94	Arquivamento do ato Constitutivo 23/09/2010	Início da atividade 23/09/2010
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 841 CASA., DISTRITO DE MACHADO, PINHALZINHO, SC - CEP: 89870000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; PAVIMENTAÇÃO DE PEÇAS DE CONCRETO INTERTRAVADA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE DESENHOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MIGUEL ANGELO FREY 017.818.069-69	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ANE SCHMATZ 042.463.799-56	150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ULTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 08/04/2020	Número 20204411599	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

224995839

Aline B

página: 1/2



CONTROLE: 13148282274969 CPF SOLICITANTE: 042.463.799-56 NIRE: 42204987045 EMITIDA: 02/06/2022 PROTOCOLO: 224995839

arquiteta

53

G

Protocolo

Pregão Presencial nº 25/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 18/08/2022

Data de abertura dos envelopes: 18/08/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME

FABIO PROVENCE

Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 12.572.403/0001-94

020.282.019-08

RG ou CPF do responsável

Rua: JOAQUIM NABUCO, 841

Cidade: PINHALZINHO UF: SC

15/08/2022 15:30
Data da retirada hora

CEP: 89870-000

Assinatura do responsável

Fone: (49) 3366-2243

E-mail: eletrolightprovence@hotmail.com

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Aline B

[Handwritten signatures and initials]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI COM SEDE E FORO JURIDICO NA LINHA CADEADO S/Nº NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA ESTADO DE SANTA CATARINA CEP 89879-000 INSCRITA NO CNPJ 35.447.347/0001-61 NIRE 42806015165



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=_13qMyL-T557FSEY2cZU7Q&chave2=Ug8cwwspn_-cK6j5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08943047983-ANA PAULA ROGOVSKI

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI –

CONSOLIDADA

ANA PAULA ROGOVSKI brasileira, solteira de maior empresária nascida em **28.07.1993**, no Município de Maravilha Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas nº 220 Bairro Floresta no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina CEP 89874-000, portadora da cédula de identidade nº **4.550.223**, expedida pela SSP/SC, CPF sob o nº **089.430.479-83**, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**, com sede e foro jurídico na Av. Presidente Vargas nº 220, Bairro Floresta no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina CEP 89874-000, inscrita no CNPJ sob o nº **35.447.347/0001-61**, conforme registro na **JUCESC NIRE nº 42600682018**, resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo conforme cláusulas e condições a seguir.

Primeira > Com a presente alteração contratual a empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI terá como objetivo o ramo de **Serviços de Manutenção de Sistemas Centrais de AR condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Instalador e Reparador de Sistemas Centrais de AR condicionado, de Ventilação e Refrigeração Independente, instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais, Instalador de Máquinas e Equipamentos Industriais Independente, Serviços de Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio, Instalador de Sistema de Prevenção Contra Incêndio Independente, Manutenção e Reparação de Máquinas e**

Aline B

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2021

Arquivamento 20219427410 Protocolo 219427410 de 23/03/2021 NIRE 42600682018

Nome da empresa ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212201857290369

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

24/03/2021



Sock

Quarta > DOS OBJETIVOS

4.1 > Serviços de Manutenção de Sistemas Centrais de AR condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Instalador e Reparador de Sistemas Centrais de AR condicionado, de Ventilação e Refrigeração Independente, instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais, Instalador de Máquinas e Equipamentos Industriais Independente, Serviços de Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio, Instalador de Sistema de Prevenção Contra Incêndio Independente, Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para Uso Industrial e Comercial, Reparador de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para uso Comercial e Industrial Independente Manutenção e RE, Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrônicos para uso Doméstico e Serviços de Limpeza de Caixas e Reservatórios de Água.

Quarta > DO CAPITAL

4.1 > O capital no valor de **R\$-110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)** por uma quota única de igual valor nominal, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, detido em sua totalidade pela titular **ANA PAULA ROGOVSKI**

4.2 > A responsabilidade da titular é limitada à importância total do capital integralizado.

Quinta > DA ADMINISTRAÇÃO

5.1 > A empresa é administrada pela titular **ANA PAULA ROGOVSKI**, com poderes e atribuições de administrar **ATIVA, PASSIVAMENTE, JUDICIALMENTE E EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa em todos os atos judiciais e extrajudiciais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objetivo social, ou assumir obrigações em favor de terceiros.

Aline B

ari n M

A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2021

Arquivamento 20219427410 Protocolo 219427410 de 23/03/2021 NIRE 42600682018

Nome da empresa ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212201857290369

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

24/03/2021

Socli

9.2 > A titular declara não possuir ou ter sob sua responsabilidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

São Miguel da Boa Vista, SC, 17 de Fevereiro de 2021

Ana Paula Rogovski

ANA PAULA ROGOVSKI

Aline B

Blasco Borges Barcellos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2021

Arquivamento 20219427410 Protocolo 219427410 de 23/03/2021 NIRE 42600682018

Nome da empresa ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212201857290369

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

24/03/2021

soci

ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI
CNPJ: 35.447.347/0001-61 - INSC. ESTADUAL: 261493388
End. ESTRADA CADEADO, SNº - CEP:89.879-000
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

Ao
MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A empresa ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI ME, CNPJ: 35.447.347/0001-61, Inscrição Estadual: 261.493.388 - Endereço: Estrada Cadeado, SN, CEP: 89.879-000 – São Miguel da Boa vista - Santa Catarina, por intermédio da representante legal a Sra. ANA PAULA ROGOVSKI, portadora da carteira de identidade nº 4.550.223 e do CPF nº 089.430.479-83

DECLARA, para todos os fins de lei e direitos que se encontra em plenas condições de dar cumprimento aos requisitos de habilitação deste Processo Licitatório, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

DECLARA sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

São Miguel da Boa vista, 18 de agosto de 2022

Ana Paula me

ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI ME
CNPJ: 35.447.347/0001-61

Aline B

ari *Lu* *Soeli*

ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI
CNPJ: 35.447.347/0001-61 - INSC. ESTADUAL: 261493388
End. ESTRADA CADEADO, SNº - CEP:89.879-000
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

Ao
MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06

A empresa ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI ME, CNPJ: 35.447.347/0001-61, Inscrição Estadual: 261.493.388 - Endereço: Estrada Cadeado, SN, CEP: 89.879-000 – São Miguel da Boa vista - Santa Catarina, por intermédio da representante legal a Sra. ANA PAULA ROGOVSKI, portadora da carteira de identidade nº 4.550.223 e do CPF nº 089.430.479-83

A empresa acima citada, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Micro empreendedor, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades deste ser:

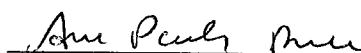
(x) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e

estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

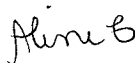
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente

instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

São Miguel da Boa vista, 18 de agosto de 2022



ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI ME
CNPJ: 35.447.347/0001-61







saci

59



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 42600682018	CNPJ 35.447.347/0001-61	Arquivamento do ato Constitutivo 07/11/2019	Início da atividade 07/11/2019
Endereço: LINHA CADEADO, SN CASA., INTERIOR, SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SC - CEP: 89879000			
OBJETO SOCIAL			
SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - INSTALADOR E REPARADOR DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INDEPENDENTE;;INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - INSTALADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INDEPENDENTE;;SERVICOS DE INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO - INSTALADOR DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INDEPENDENTE;;MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL - REPARADOR DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INDEPENDENTE;;MANUTENCAO E RE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF ANA PAULA ROGOVSKI 089.430.479-83	Cond./Administrador TITULAR / ADMINISTRADOR	Início de mandato XXXXXX	Término do mandato XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 24/03/2021	Número 20219427410	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

224507664



Alina B

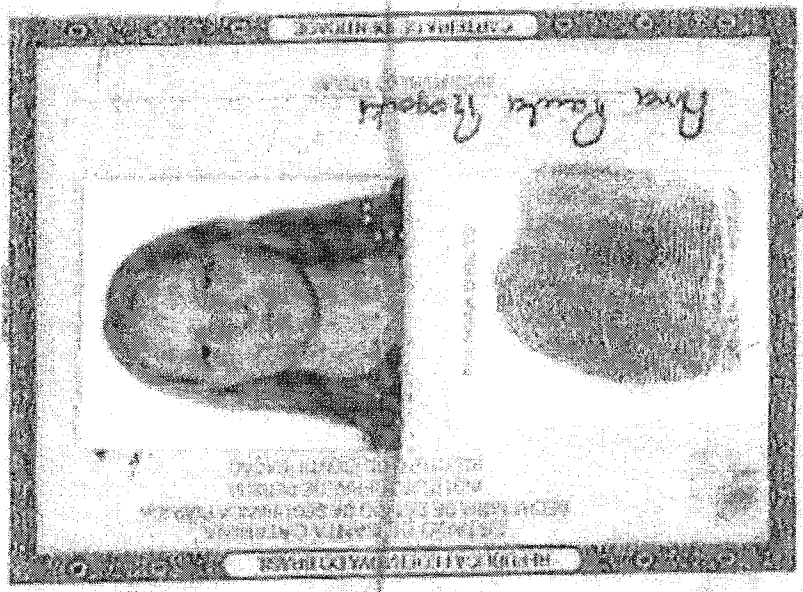
página: 1/2

[Handwritten signatures and initials]

CONTROLE: 11143576167786 CPF SOLICITANTE: 220.526.319-68 NIRE: 42600682018 EMITIDA: 06/07/2022 PROTOCOLO: 224507664

Solo

60



Ana Paula Rogovski

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 13 / 08 / 2022

Aline Carina

Aline Carina Pottker Zentani
 Mat. nº 959801
 Município de Palmitos

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 4.550.223	DATA DE EXPIRAÇÃO 27/JAN/2014
NOME ANA PAULA ROGOVSKI	
FILIAÇÃO JOSÉ ROGOVSKI ANADIR ROGOVSKI	
MUNICÍPIO MARAVILHA SC	DATA DE NASCIMENTO 28/JUL/1993
CERT. NASC. 8567 LV. A - 9 FL. 29	
DOC. ORIGEM CART. BRUCATO - MARAVILHA - SC	
CPF 089.430.479-83	<i>[Signature]</i> Helder Pizzato Supervisor Sabor de Identificação - 12º DIF Max 202 160.4
MARAVILHA - SC	

Aline B

[Large Signature]

[Signature]

sal

8



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

Ao M

Enve

Proc

Preg

Emp

Ende

E-ma

Tele

6



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO - SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

PROPOSTA

Processo Licitatório n° 67/2022

Pregão Presencial n° 25/2022

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.200	HR	MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.			
02	600	HR	MÃO DE OBRA DE DESENTUPIMENTO DE RAMAL DE ESGOTO.			
03	300	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE TELEFONIA.			
04	600	HR	MÃO DE OBRA E CONSERTOS HIDRÁULICOS.			
05	40	UN	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR ATÉ 12000 BTU, INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO.	ELETRO LIGHT PROVENCE	450,00	18.000,00
06	25	UN	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE 18000 ATÉ 24000 BTU, INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO.	ELETRO LIGHT PROVENCE	480,00	12.000,00
07	250	UN	MÃO DE OBRA PARA HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADOR, INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO.	ELETRO LIGHT PROVENCE	290,00	72.500,00
					R\$ 102.500,00	

Valo da proposta: R\$ 102.500,00 (Cento e dois mil e quinhentos reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Pinhalzinho, 16 de agosto de 2022.

FABIO PROVENCE
CPF: 070.262.019-08
3.437/301 SSP/SC

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Rua: Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROponente: ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI ME - CNPJ: 35.447.347/0001-61

TEL. (49) 9 9941 9943



Almeida

Socia

ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI
CNPJ: 35.447.347/0001-61 - INSC. ESTADUAL: 261493388
End. ESTRADA CADEADO, SNº - CEP:89.879-000
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

Ao
MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

PROPOSTA COMERCIAL

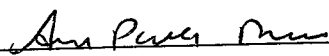
A EMPRESA ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI, CNPJ: 35.447.347/0001-61, de acordo com as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico Nº 25/2022 vem por meio desta apresentar a proposta de preços para futura e eventual PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Declaro que nesse valor estão inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
5	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR ATÉ 12000 BTU, INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO	Unid	40	400,00	16.000,00
6	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE 18000 ATÉ 24000 BTU, INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO	Unid	25	450,00	11.250,00
7	MÃO DE OBRA PARA HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADOR, INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO	Unid	250	275,00	68.750,00
				Total	96.000,00

R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)
Validade: 60 dias

São Miguel da Boa Vista, 18 de agosto de 2022



ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI

CNPJ: 35.447.347/0001-61

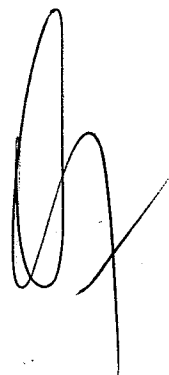


Saco

Almeida

o

COM
AR BARBOSA
A DE PREÇOS
/2022
67/2022
E PALMITOS



Soc:
Almeida
66

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

OBJETO:

Razão Social:	ESAU JOSIMAR BARBOSA 06253145908		
CNPJ:	15.765.531/0001-42		
Endereço:	RUA SALGADO FILHO Nº 378, CENTRO		
Cidade/UF:	CAIBI/SC	CEP:	89888-000
Telefone(s):	(49)99822-3334		

Item	Especificação	Marca	Quant	Unid.	Preço Unit. R\$
1	MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	PRÓPRIA	1.200	HR	68,00

Validade: 60 dias.

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco: 0260 - Nu Pagamentos S.A.

Agência:	0001	Dígito:	
Conta:	99543178	Dígito:	8

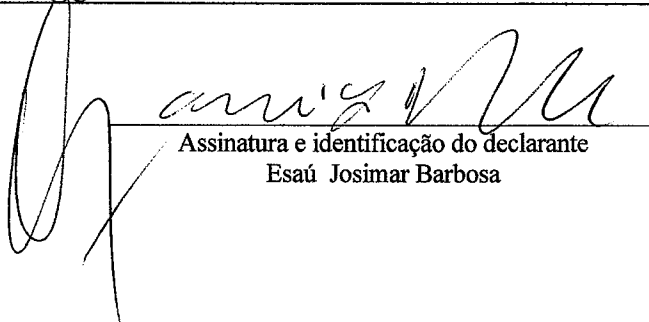
Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: Esaú Josimar Barbosa

CPF e RG: 062.531.459-08 e 4.843.591

E-mail: esaujbarbosa@gmail.com

Caibi, 18 de agosto de 2022


Assinatura e identificação do declarante
Esaú Josimar Barbosa

Almeida

Socli

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2022 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 67/2022
Data do Processo: 03/08/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIAMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 46/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 18 de Agosto de 2022, às 09:05 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 67/2022, Licitação nº 25/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS EMPRESAS VENCEDORAS SÃO:

Participante: 10128 - ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA


Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR ATÉ 12000 BTU, INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO.	UN	40,00		0,0000	290,00	11.600,00
6	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE 18000 ATÉ 24000 BTU, INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO.	UN	25,00		0,0000	399,00	9.975,00
Total do Participante ----->							21.575,00

Participante: 12228 - ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	MÃO DE OBRA PARA HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADOR, INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO.	UN	250,00		0,0000	90,00	22.500,00
Total do Participante ----->							22.500,00

Participante: 12471 - ESAU JOSIMAR BARBOSA 06253145908

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.	HR	1.200,00		0,0000	68,00	81.600,00
Total do Participante ----->							81.600,00
Total Geral ----->							125.675,00



Ana Paula




Almeida

Socli

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2022 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 67/2022
Data do Processo: 03/08/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 18 de Agosto de 2022

COMISSÃO:

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

- *Aline B* - Pregoeiro(a)

SOELI MARIA CASTOLDI

- *Soeli Castoldi* - MEMBRO

MARCELO NOETZOLD

- *[Signature]* - MEMBRO

IVA CRISTINA ZITTLAU

- - 1º SUPLENTE

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

- - 2º SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIO PROVENCE

- *[Signature]* - Representante

ANA PAULA ROGOVSKI

- *[Signature]* - Representante

ESAU JOSIMAR BARBOSA

- *[Signature]* - Representante

[Large Signature]

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

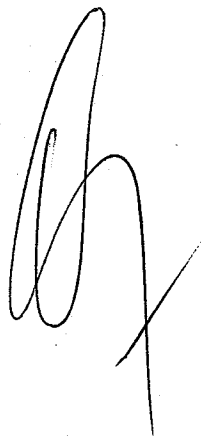
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

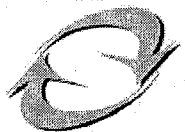

PROPONENTE: ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI ME - CNPJ: 35.447.347/0001-61

TEL. (49) 9 9941 9943



Soek

Aline

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 17/4/2022	 SANTA CATARINA
---	---	---

Data da Consulta: 17/4/2022

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	35447347000161	Inscrição Estadual:	261493388
Nome/Razão Estadual:	ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI		

ENDEREÇO

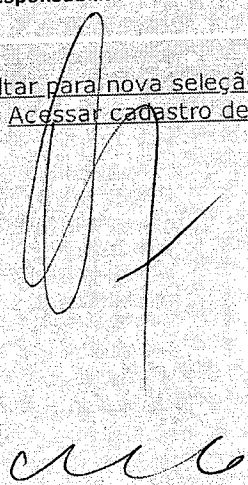
Logradouro:	LINHA: CADEADO			
Número:	SN	Complemento:	CASA	
Bairro:	INTERIOR			
UF:	SC	Município:	SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	
CEP:	89879000			
Endereço Eletrônico:	ANAPAULARO GOVSKI@GMAIL.COM		Telefone:	4988483987

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	14/01/2022		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	14/01/2022
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- *****			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
- 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
- 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio			
- 3314706 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas			
- 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado




Alina Barina



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
 Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº : 013/2022

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, por força da Lei Complementar Municipal Nº 31/2007, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

310 - 7 ANA PAULA RÓGOVSKI EIRELI ME

161 - Demais Serviços - Imunização e Controle de Págras; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Sistemasa Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Sistema de Prevenção contra Incêndio.
 153 - Serviços de reparação, manutenção, conservação - De máquinas, Aparelhos, e Equipamentos para instalação térmicas; De Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
 713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
 709 - Execução, por administração, empreitada ou subempitada, de obras de construção

ENDEREÇO

Logradouro: LINHA CADEADO	Número: SN
Complemento: INTERIOR	CEP: 89879-000
Bairro:	
Distrito:	
Cidade: São Miguel da Boa Vista	UF: SC

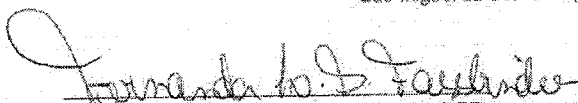
DOCUMENTOS

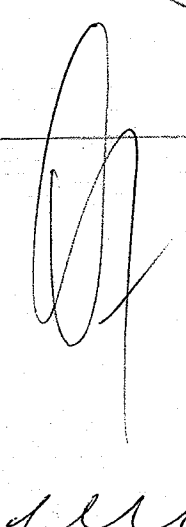
CNPJ: 36.447.347/0001-61 Inscrição Estadual

VALIDO ATÉ 18/04/2023 ✓

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

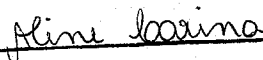
São Miguel da Boa Vista(SC), 18 de Abril de 2022.


 FERNANDA LUIZA DASSOLER FASSBINDER
 Secretária de Administração e Fazenda




PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 18 / 04 / 2022



Alina Carina Pottker Zemiani
 Mat. nº 959801
 Município de Palmitos


 Alina B
 Sec



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.447.347/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ANA PAULA ROGOVSKI ERELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NICOLLY HIGIENIZACOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO EST CADEADO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
---------------------------	--------------	---------------------

CEP 89.879-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DA BOA VISTA	UF SC
-------------------	-----------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANAPAUAROGOVSKI@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 8848-3987
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 06/06/2022 às 16:56:29 (data e hora de Brasília).

[Assinaturas manuscritas]
soci
Almeida
7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

✓

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI
CNPJ: 35.447.347/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:41 do dia 15/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2022. ✓

Código de controle da certidão: **AD2D/28C3.9B60.C581**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

cur

Soche

Almeida



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

0

Nome (razão social): ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI
CNPJ/CPF: 35.447.347/0001-61

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140098242433
Data de emissão: 20/06/2022 12:09:33
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 19/08/2022 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Almeida
A

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/06/2022 12:09:33

Socle

7



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

8

Nome / Razão Social

ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI ME CNPJ: 35447347000161

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 22381 - ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI ME
Endereço: Linha LINHA CADEADO, SN - Compl. INTERIOR - CEP 89.879-000

Código de Controle

CWANCDPMPB0VJPP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Miguel da Boa Vista (SC), 19 de Julho de 2022

Alinete
Socle

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.447.347/0001-61
Razão Social: ANA PAULA ROGOVSKI 08943047983
Endereço: EST LINHA CADEADO SN CASA / INTERIOR / SAO MIGUEL DA BOA VISTA / SC / 89879-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

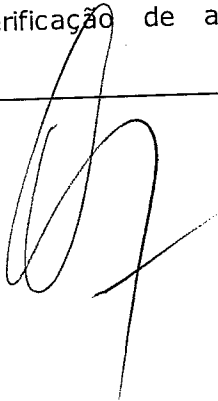
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2022 a 03/09/2022 ✓

Certificação Número: 2022080502345829161634

Informação obtida em 09/08/2022 16:20:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Almeida

A

soc



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 35.447.347/0001-61
 Certidão nº: 11868912/2022
 Expedição: 14/04/2022, às 14:00:18
 Validade: 11/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.447.347/0001-61, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

plim b
Sodr
7

ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI
CNPJ: 35.447.347/0001-61 - INSC. ESTADUAL: 261493388
End. ESTRADA CADEADO, SNº - CEP:89.879-000
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

Ao
MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

Declaração de Idoneidade

A empresa ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI ME, CNPJ: 35.447.347/0001-61, Inscrição Estadual: 261.493.388 - Endereço: Estrada Cadeado, SN, CEP: 89.879-000 – São Miguel da Boa vista - Santa Catarina, por intermédio da representante legal a Sra. ANA PAULA ROGOVSKI, portadora da carteira de identidade nº 4.550.223 e do CPF nº 089.430.479-83

DECLARA,

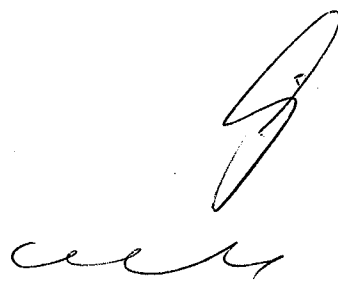
Para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2022 , que não pesa contra a empresa acima citada, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

São Miguel da Boa vista, 18 de agosto de 2022



ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI ME
CNPJ: 35.447.347/0001-61

Almeida



Sochr

ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI
CNPJ: 35.447.347/0001-61 - INSC. ESTADUAL: 261493388
End. ESTRADA CADEADO, SNº - CEP:89.879-000
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

Ao
MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

Declaração do Trabalho do Menor

A empresa ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI ME, CNPJ: 35.447.347/0001-61, Inscrição Estadual: 261.493.388 - Endereço: Estrada Cadeado, SN, CEP: 89.879-000 – São Miguel da Boa vista - Santa Catarina, por intermédio da representante legal a Sra. ANA PAULA ROGOVSKI, portadora da carteira de identidade nº 4.550.223 e do CPF nº 089.430.479-83

DECLARA,


Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.


() sim (X) não.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo desta declaração.

São Miguel da Boa vista, 18 de agosto de 2022



ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI ME
CNPJ: 35.447.347/0001-61


Aline B
Sod. r



29/06/2022

0012362178

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Maravilha

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Q

CERTIDÃO Nº: 9663204

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 28/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI ME, portador do CNPJ: 35.447.347/0001-61. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, quarta-feira, 29 de junho de 2022. ✓

PEDIDO Nº:

0012362178

*[Assinatura]*

Soch

Almeida

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1544742

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI

Raiz do CNPJ: 35.447.347

Certidão emitida às 08:45 de 29/06/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Almeida
Soclr

ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI
CNPJ: 35.447.347/0001-61 - INSC. ESTADUAL: 261493388
End. ESTRADA CADEADO, SNº - CEP:89.879-000
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

Ao
MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

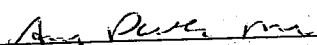
DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI ME, CNPJ: 35.447.347/0001-61, Inscrição Estadual: 261.493.388 - Endereço: Estrada Cadeado, SN, CEP: 89.879-000 – São Miguel da Boa vista - Santa Catarina, por intermédio da representante legal a Sra. ANA PAULA ROGOVSKI, portadora da carteira de identidade nº 4.550.223 e do CPF nº 089.430.479-83

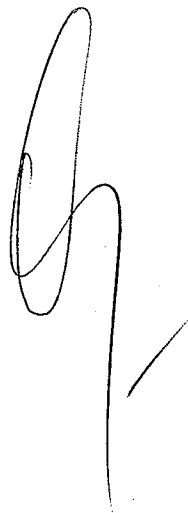
DECLARA,

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

São Miguel da Boa vista, 18 de agosto de 2022



ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI ME
CNPJ: 35.447.347/0001-61





Socio
Almeida
8



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/08/2022 11:16:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI
CNPJ: 35.447.347/0001-61

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

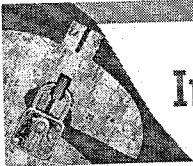
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Almeida
Soci



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/08/2022 às 15:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.447.347/0001-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

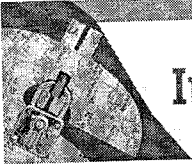
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62F2.A9C0.6C1F.E336 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade/adm/autenticar_certidao.php

soci

Almeida

A



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/08/2022 às 15:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 089.430.479-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62F2.AA28.5F61.A440 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Socle

8

Almeida

A



8

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ANA PAULA ROGOVSKI

CPF: 089.430.479-83

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:36:09 do dia 09/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: WC1Z090822153609

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Almeida

Socli

8



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ANA PAULA ROGOVSKI

CPF/CNPJ: 089.430.479-83

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:34:48 do dia 09/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RW4D090822153448

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and notes:
Aline B
Socli
8



8

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI

CPF/CNPJ: 35.447.347/0001-61

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:31:27 do dia 09/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

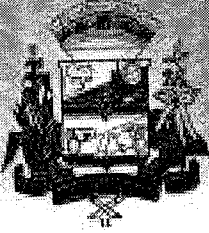
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BR3D090822153127

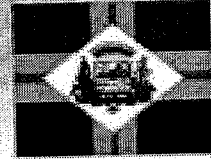
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Almeida

Socle



Estado de Santa Catarina
Município de São Miguel da Boa Vista



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, para os devidos de fins de direito e a quem interessar possa, que a EMPRESA DETETIZAR CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO inscrita no CNPJ nº 35.447.347/0001-61, prestou serviços de manutenção, higienização/sanitização de ar-condicionados/climatizadores, para o Município de São Miguel da Boa Vista - SC. Os serviços foram realizados nos prédios públicos municipais: Unidade de Saúde Romano Cassol, Creche Municipal, Escola Municipal, Secretaria de Agricultura e Centro Administrativo Local, com capacidade técnica, laudo de responsável técnico e acompanhado pela vigilância sanitária.

Por se tratar de prédios públicos passíveis a monitoramento e fiscalização pela vigilância em saúde, a Empresa mencionada gerou certificação de controle de higienização atendendo as normas solicitadas, pelo setor regulador.

Adicionalmente, informamos a que prestação de serviço acima detalhados foram realizados dentro do planejamento dos órgãos públicos mencionados, sem queixas e delongas, com eficácia e boas práticas, nada constando que desabone técnica e comercialmente a pessoa jurídica qualificada até o presente momento.

São Miguel da Boa Vista/SC, 29/06/2022.

Glauber Luiz de Souza
Fiscal de Vigilância Sanitária
Credencial DIVS nº 1071

Socle

Almeida



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1556030/2022
 Emissão: 20/06/2022
 Validade: 31/03/2023
 Chave: Za8ZZ

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: WAGNER ANDRÉ KLOS

Registro: 06719769901

CPF: 067.197.699-01

Endereço: RUA PINHAL, 63, FLORESTA, MARAVILHA, SC, 89874000

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 21/08/2014

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ANA PAULA ROGOVSKI EIRELLI

Registro: 35447347000161

CNPJ: 35.447.347/0001-61

Data Início: 15/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Aline b



adp Socr

91



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 13.639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1517769/2022
 Emissão: 17/02/2022
 Validade: 31/03/2023
 Chave: 29Bwd

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ANA PAULA ROGOVSKI EIRELLI
 CNPJ: 35.447.347/0001-61
 Registro: 35447347000161
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 110.000,00
 Data do Capital: 02/02/2022
 Faixa:
 Objetivo Social: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO TERMICA
 Restrições do Objetivo Social:
 Endereço Matriz: CHÁCARA ESTRADA CADEADO, SEM NUMERO, INTERIOR, SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SC, 89879000
 Tipo de Registro: Definitivo Empresa
 Data Inicial: 16/02/2022
 Data Final: Indefinido
 Registro Regional: 2200033204DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: WAGNER ANDRÉ KLOS

Registro: 06719769901

CPF: 067.197.699-01

Data Início: 15/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 8 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Aline B

A

Uly

Socle

93

9



[Handwritten signature]

H. M. '6

Soul

Ao N
Enve
Proc
Preg
Emp
Ende
E-ma
Tele